



**TC 009.968/2010-5**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Araguaína/TO

**Responsável:** Raimundo Wilson Ulisses Sampaio –  
CPF 093.643.314-00

**Proposta:** Quitação a Responsável.

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Fundo Nacional de Saúde/FNS em decorrência de irregularidades na aplicação, no âmbito do Posto de Saúde Barros, dos recursos do SUS repassados ao Município de Araguaína/TO nos exercícios de 1994 e 1995.

2. Em sessão de 2/7/2013, este Tribunal decidiu, conforme Acórdão 4412/2013 – TCU – 1ª Câmara (peça 29), entre outros, aplicar ao Sr. Raimundo Wilson Ulisses Sampaio, com fundamento nos art. 19, parágrafo único, 23, inciso III, 58, inciso I, da Lei nº 8.443/92, multa no valor de R\$ 5.000,00, fixando-lhe o prazo de 15 dias, a contar da notificação, para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional (item 9.4).

3. O responsável foi notificado do citado acórdão por meio dos Ofícios nº 0460/2013-TCU/SECEX-TO, de 16/7/2013 (peça 34), tendo, inclusive, solicitado o pagamento parcelado da multa, autorizado pelo Acórdão 5843/2013 – 1ª Câmara (peça 60).

4. Em consulta realizada no CONRA (Consulta Registro de Arrecadação) do Siafi (peças 74, 79, 96, 123 e 129), verificou-se que o responsável quitou a multa imputada a ele de forma tempestiva, merecendo, portanto, receber a quitação por parte deste TCU, nos termos do art. 27, da Lei 8443/92.

5. Por todo o exposto, e a teor do disposto no artigo 1º, inciso VII, da PORTARIA-SECEX-TO Nº 21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, somos pelo encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete do Relator, Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcante, via Ministério Público junto ao TCU, com as seguintes propostas:

a) seja expedida a quitação da multa ao responsável, Sr. Raimundo Wilson Ulisses Sampaio (CPF 093.643.314-00), nos termos do artigo 27, da Lei nº 8.443/1992;

b) sejam os autos devolvidos à Secex/TO para continuidade dos processos de Cobrança Executiva dos demais responsáveis, conforme Despacho da Assessoria desta Secex/TO, à peça 145.

Secex/TO, aos 6 de junho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)  
Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro  
Diretora